

MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2022.
15 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:

*** D E C R E T A ***

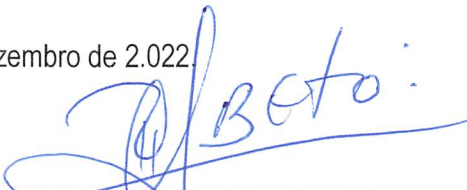
Artigo 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no Município de Sagres/SP, em todas as repartições Públicas Municipais de Sagres, no próximo dia **23 (Vinte e três) Sexta-feira** e **26 (vinte e seis) Segunda-feira de Dezembro de 2022** em virtude da comemoração do **NATAL** dia **25 (vinte e cinco) de Dezembro de 2022** - , no próximo dia **30 (Trinta) Sexta-feira de dezembro d 2022** e **02 (Dois) Segunda-feira de Janeiro de 2023** em virtude da comemoração da **CONFRATERNIZAÇÃO DA VIRADA DO ANO** dia **01 (hum) de Janeiro de 2022** -

Artigo 2º - Os serviços que por sua natureza são considerados inadiáveis, essenciais e os de interesse público que tenham funcionamento ininterrupto serão desenvolvidos normalmente, como coleta de lixo, Vigias, Cemitério, Ambulâncias da secretaria de Saúde e outros.

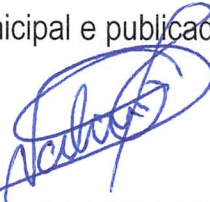
Artigo 3º - A critério da Administração, qualquer Secretário ou Diretor de Departamento dessa municipalidade, poderá convocar servidores para trabalharem, conforme necessidade de interesse público.

Artigo 4º - Este Decreto Municipal entra em vigor, na data de sua assinatura ou publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 15 de Dezembro de 2022.


ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado por afixação em lugar público e de costume.


VALMIR COTRIM BATISTA
Auxiliar Administrativo